

DECRETO Nº 4.299 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Incisos IV e V;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 59.651,41 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.1036.0000	Revitalização da Praia Por do Sol - 2ª Etapa
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 502 – Fonte 02	Tranf. Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 59.651,41

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de recurso financeiro do Convênio nº 033/2012 Estadual, para revitalização da Praia Pôr-do-Sol, depositado na Agência 440-5 Conta Corrente – 20.484-6 – Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

